



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

DO OBJETO
Compra de 01 (uma) inscrição para o curso presencial: “Emendas Parlamentares”, nos dias 11e 12 de novembro 2024, pela empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda (CNPJ 08.942.423/0001-32), para a Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa Maria Claudia Schiavolini Correa
Modalidade de Licitação - Base Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/21.
Estimativa de Custos Global Valor total máximo: R\$ 3.947,00
Prazo Estipulado para a Contratação - Base Legal: art. 105 da Lei 14.133/2021
Unidade Administrativa Responsável pela Coordenação Geral do Projeto: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa
Responsável pela Elaboração do Projeto: Maria Claudia Schiavolini Correa
Aprovação do Termo de Referência. Leonardo Geraldo Baeta Damasceno Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social- SESP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a compra de 01 (uma) inscrição para participação nos cursos de “Emendas Parlamentares”, a serem realizados em Brasília, nos dias 11 a 12 de novembro de 2024, pela empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda (CNPJ 08.942.423/0001-32), para a Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa Maria Claudia Schiavolini Correa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento, que atua diretamente nas diversas fases do ciclo de captação de recursos, desde a obtenção até a entrega do objeto pretendido, para que possa desempenhar suas atribuições com excelência. Por esse motivo, a capacitação constante é essencial.

A participação neste curso sobre emendas parlamentares permitirá que a atualização dos conhecimentos sobre as especificidades desse tipo de recurso, adquira novas habilidades e se alinhe com as recentes regulamentações e práticas relacionadas às transferências especiais. Esse aprimoramento é de extrema importância para otimizar as estratégias de captação e condução de processos vinculados às emendas parlamentares, fundamentais para garantir a efetiva aplicação dos recursos.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O investimento será feito em favor do Grupo Orzil – Orzil Cursos e Eventos Ltda, CNPJ Nº 08.942.423/0001-32, Inscrição Estadual nº 07.489.772/001-07, situada no endereço SRTVS, Q. 701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000.

A escolha da referida empresa se justifica por ser uma empresa amplamente reconhecida no mercado pela qualidade de seus treinamentos voltados para a administração pública, especialmente no que se refere à legislação de emendas parlamentares e transferências especiais. Além disso, a Orzil possui a carta de exclusividade para a oferta desse curso específico, o que reforça sua posição como referência no tema e garante que o conteúdo é único e diferenciado.

A participação neste curso, oferecido exclusivamente pela Orzil, permitirá a atualização dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

conhecimentos sobre as especificidades das emendas parlamentares, adquirir novas habilidades e se alinhe às melhores práticas relacionadas à captação e aplicação dos recursos. A expertise da Orzil na condução de treinamentos para servidores públicos assegura que o conhecimento transmitido será aplicado de forma eficiente, maximizando a assertividade nas atividades desempenhadas.

A pretensa contratação encontra previsão legal expressa no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, especificamente à inscrição de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

“f)” - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Diante do exposto, a contratação direta da Orzil Consultoria e Treinamento LTDA encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, reforçando a legalidade e a pertinência desta solicitação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 O Início do curso ocorrerá no dia 11 de Novembro de 2024 e a conclusão do curso se dará no dia 12 de Novembro de 2024.

4.2 O curso será realizado no seguinte endereço:

SRTVS, Q.701,Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul
CEP: 70.340-000, Brasília – DF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

Avaliação e Certificação

4.3 Ao final do curso, todos os participantes deverão ser avaliados e receber um certificado de conclusão, desde que atendam aos critérios de participação e desempenho estabelecidos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Até o término do evento, mediante o fornecimento do respectivo certificado para os participantes.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação será fiscalizada pelo SGA

7. DO VALOR

7.1. O preço total da contratação é de R\$ 3.947,00 conforme proposta de preço anexado a este TR.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fase de habilitação, será observado o disposto nos artigos 62 à 70 da lei 14133/2021, senão vejamos:

Quanto a habilitações fiscal, social e trabalhista, serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

Quanto a habilitação econômico-financeira, que visa a demonstrar a aptidão econômica do fornecedor, será solicitado a seguinte documentação:

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Por fim, para habilitação jurídica, deverá ser apresentado o Registro Comercial ou Contrato Social da empresa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 9.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, a GECOV deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 9.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 9.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 9.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 9.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9.7 Da Forma de Pagamento

- 9.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

9.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 45.906

Fonte de Recursos: 2.7.13.000000

Programa de Trabalho: 45.906.06.128.0027.2077 – Capacitação e treinamento de recursos humanos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Vitória, 10 de outubro de 2024.

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA
SUBSECRETÁRIA ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Aprovo o presente Termo de Referência.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA
SUBSECRETARIO ESTADO
SGA - SESP - GOVES
assinado em 10/10/2024 16:32:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2024 16:32:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA ELLEN MATHIELO CORREA (SUPERVISOR I - GECOV - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-30T7QQ>